TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto

1.1. Contratação de empresa(s) especializada(s) no preparo e fornecimento parcelado de alimentos prontos para consumo, abrangendo bolos, salgados e outras preparações alimentícias, destinados exclusivamente a atividades institucionais da Câmara Municipal de Flores de Goiás/GO, observadas as características e quantidades máximas previstas neste Termo.

1.2. O fornecimento ocorrerá por requisições formais, sem obrigação de consumo integral das estimativas, vedadas requisições sem finalidade institucional ou superiores ao saldo contratado.

1.3. A contratação é proposta por dispensa em razão do valor, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, condicionada à demonstração dos requisitos legais e ao somatório anual do § 1º do mesmo artigo. Não será constituída ata de registro de preços.

2. Fundamentação da necessidade

2.1. O fornecimento atenderá as sessões ordinárias de novembro e dezembro de 2026 e, quando formalmente programadas e justificadas, sessões solenes e recepções oficiais, observadas a finalidade pública, a estimativa de participantes e a razoabilidade do consumo. O calendário oficial de sessões e a memória de distribuição de unidades constam do Apêndice A. Requisições não poderão ter por finalidade comemorações privadas nem atendimento de eventos sem vínculo comprovado com a atuação legislativa.

2.2. O objeto complementa a variedade de alimentos disponibilizada na contratação anterior nº 025/2026, cuja relação de itens se concentra em produtos de panificação de consumo regular. A diferença de destinação não afasta o controle conjunto das despesas de mesma natureza, observado o art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

3. Quantidades, unidades e estimativa

Item	Descrição	Qtd. (un.)	Preço un. (R$)	Total (R$)
1	Bolos caseiros - sabores diversos	25	39,8167	995,42
2	Bolos recheados de 1 kg - sabores diversos	25	60,2933	1.507,33
3	Coxinhas de frango (mini)	325	1,4700	477,75
4	Enroladinho de salsicha (mini)	325	2,2467	730,18
5	Pastel (mini)	325	1,8333	595,82
6	Minipizzas - sabores diversos	525	2,1467	1.127,02
7	Risoles (mini)	325	1,8167	590,43
8	Salgados assados - sabores diversos (mini)	525	1,5033	789,23
9	Minissanduíches naturais	465	2,5367	1.179,57
VALOR GLOBAL ESTIMADO				**7.992,75**

3.1. Os valores acima são referenciais para estimativa da despesa e aferição de aceitabilidade; o preço efetivamente contratado decorrerá das propostas selecionadas e da decisão administrativa. A pesquisa de preços e sua memória de cálculo integrarão os autos.

3.2. Critério de cálculo: subtotal de cada item igual à quantidade multiplicada pelo preço unitário de referência com quatro casas decimais, arredondado para duas casas decimais pelo critério comercial; somatório dos nove subtotais igual a R$ 7.992,75.

ASSINADO DIGITALMENTE POR ARTHUR FERREIRA LEAL DE AZEVEDO EM 29/10/2026 ÀS 17:35:18.

3.3. A memória técnica de quantitativos e a programação estimativa de fornecimento constam do Apêndice A, parte integrante deste Termo de Referência. Consideram-se as sessões ordinárias de 23 a 26 de novembro e de 7 a 10 de dezembro de 2026, às 19h, e, sob condição de programação e autorização específicas, a sessão solene de encerramento e eventual recepção oficial. Os quantitativos e públicos projetados serão ratificados pelo setor requisitante antes da autorização da contratação, sem ajustes artificiais voltados ao enquadramento no limite legal.

4. Especificações dos produtos

Item 1 — Bolos caseiros - sabores diversos: Bolo caseiro, inteiro, preparado à base de farinha de trigo ou outros ingredientes próprios da receita, nos sabores variados, como chocolate, cenoura, laranja, coco, milho, mandioca, fubá e outros, conforme solicitação da Câmara Municipal. Deverá conter ingredientes correspondentes ao sabor solicitado, não sendo admitida sua caracterização exclusivamente por essências ou aromatizantes. Deverá apresentar massa homogênea, bem assada, textura macia, umidade adequada e sabor característico, sem partes cruas, queimadas, excessivamente ressecadas ou sinais de deterioração. Fornecido fresco, produzido no dia da entrega, inteiro e acondicionado em embalagem própria para alimentos, que preserve sua integridade, qualidade e condições higiênico-sanitárias até o consumo.

Item 2 — Bolos recheados de 1 kg - sabores diversos: Bolo confeitado, com peso mínimo de 1 kg por unidade, preparado com massa macia, bem assada e recheio distribuído uniformemente entre as camadas, nos sabores variados, como chocolate, brigadeiro, prestígio, doce de leite, leite em pó, coco, frutas e outros, conforme solicitação da Câmara Municipal. Deverá apresentar recheio em quantidade compatível com o tamanho do bolo, cobertura adequada ao sabor solicitado, textura uniforme e características próprias da preparação, sem partes cruas, ressecadas, excesso de umidade ou sinais de deterioração. Não será admitida a substituição integral dos ingredientes característicos por aromatizantes artificiais. Fornecido fresco, íntegro, pronto para consumo e acondicionado em embalagem própria para alimentos, com base firme e proteção adequada, observadas as condições de conservação e temperatura exigidas pelos ingredientes utilizados. O peso deverá considerar exclusivamente o produto, descontado o peso da embalagem e dos acessórios de acondicionamento.

Item 3 — Coxinhas de frango (mini): Salgado frito, em tamanho mini, preparado com massa própria para coxinha, à base de farinha de trigo e demais ingredientes característicos, recheado com frango cozido, desfiado e devidamente temperado. Deverá apresentar formato característico, tamanho uniforme, empanamento regular, superfície dourada e crocante, massa bem cozida e recheio distribuído adequadamente, sem partes cruas, excesso de massa em relação ao recheio, excesso de gordura aparente ou sabor de óleo reutilizado inadequadamente. Não deverá apresentar ressecamento, odor estranho ou sinais de deterioração. Fornecido fresco, preparado no dia da entrega, pronto para consumo e acondicionado em embalagem própria para alimentos, que preserve sua integridade, qualidade e condições higiênico-sanitárias.

Item 4 — Enroladinho de salsicha (mini): Salgado em tamanho mini, preparado com massa à base de farinha de trigo e demais ingredientes próprios da preparação, envolvendo recheio de salsicha própria para consumo, podendo ser assado ou frito, conforme solicitação da Câmara Municipal. Deverá apresentar formato e tamanho uniformes, massa bem cozida ou assada, textura adequada e recheio proporcional à quantidade de massa, sem partes cruas, queimadas, excessivamente gordurosas ou ressecadas. A salsicha deverá apresentar características normais de cor, sabor e odor, sem sinais de deterioração. Fornecido fresco, preparado no dia da entrega, pronto para consumo e acondicionado em embalagem própria para alimentos, que preserve suas características e evite contaminação e deformações.

Item 5 — Pastel (mini): Pastel em tamanho mini, preparado com massa própria à base de farinha de trigo, recheado nos sabores variados, como carne bovina moída, frango desfiado, queijo e outros, conforme solicitação da Câmara Municipal. Deverá apresentar formato e tamanho uniformes, massa fina, bem frita, levemente dourada e crocante, com recheio em quantidade proporcional ao tamanho

do produto, distribuído adequadamente. Não deverá apresentar massa crua, partes queimadas, excesso de gordura aparente, recheio insuficiente, sabor de ranço ou odores estranhos. Fornecido fresco, preparado no dia da entrega, pronto para consumo e acondicionado em embalagem própria para alimentos, que preserve sua integridade e características até o consumo.

Item 6 — Minipizzas - sabores diversos: Minipizza individual, preparada com massa à base de farinha de trigo, fermento e demais ingredientes próprios da preparação, coberta com molho de tomate, queijo e ingredientes correspondentes ao sabor solicitado, como muçarela, calabresa, frango, presunto e outros. Deverá apresentar tamanho e formato uniformes, massa bem assada, textura macia ou levemente crocante, cobertura distribuída de maneira adequada e ingredientes em quantidade proporcional ao tamanho do produto. Não deverá apresentar massa crua, partes queimadas, excesso de gordura aparente, cobertura insuficiente ou sinais de deterioração. Fornecida fresca, assada no dia da entrega, pronta para consumo e acondicionada em embalagem própria para alimentos, que preserve sua integridade, qualidade e condições adequadas de higiene.

Item 7 — Risoles (mini): Salgado frito, em tamanho mini, preparado com massa à base de farinha de trigo, leite ou caldo e demais ingredientes característicos da preparação, recheado nos sabores variados, como carne bovina moída, frango desfiado, queijo, presunto e queijo ou outros, conforme solicitação da Câmara Municipal. Deverá apresentar formato característico de meia-lua, tamanho uniforme, superfície empanada, dourada e crocante, massa bem cozida e recheio distribuído adequadamente, em quantidade proporcional ao tamanho do produto. Não deverá apresentar massa crua, partes queimadas, excesso de gordura aparente, recheio insuficiente, ressecamento ou sabor de ranço. Fornecido fresco, preparado no dia da entrega, pronto para consumo e acondicionado em embalagem própria para alimentos, que preserve sua integridade e condições higiênico-sanitárias.

Item 8 — Salgados assados - sabores diversos (mini): Salgados de padaria, em tamanho mini, preparados com massa à base de farinha de trigo e demais ingredientes próprios da preparação, podendo compreender esfirras, empadas, enroladinhos, pastéis assados e outras variedades similares, com recheios de frango, carne bovina, queijo, presunto e queijo, calabresa e outros, conforme solicitação da Câmara Municipal. Deverão apresentar tamanho e formato uniformes dentro de cada variedade, massa bem assada, superfície com coloração característica, textura adequada e recheio distribuído uniformemente, em quantidade proporcional ao tamanho do produto. Não deverão apresentar massa crua, partes queimadas, ressecamento excessivo, excesso de gordura aparente, recheio insuficiente ou sinais de deterioração. Fornecidos frescos, assados no dia da entrega, prontos para consumo e acondicionados em embalagem própria para alimentos, que preserve sua qualidade, integridade e condições adequadas de higiene.

Item 9 — Minissanduíches naturais: Sanduíche em tamanho mini, preparado com pão de forma, pão integral ou outro pão apropriado, fresco e macio, recheado com ingredientes variados, como frango desfiado, queijo, presunto, cenoura ralada, alface, tomate e outros ingredientes próprios da preparação, conforme solicitação da Câmara Municipal. Deverá apresentar tamanho uniforme, montagem adequada, recheio distribuído proporcionalmente, ingredientes frescos, higienizados e próprios para consumo, sem excesso de molhos, umidade ou líquidos que comprometam a textura e a integridade do pão. Não deverá apresentar pão ressecado, ingredientes deteriorados, alterações de cor, sabor ou odor, nem sinais de contaminação. Fornecido fresco, preparado no dia da entrega, pronto para consumo e acondicionado individualmente ou em embalagem coletiva própria para alimentos, devidamente protegida, observadas as condições de conservação e refrigeração necessárias à segurança alimentar.

5. Condições de qualidade e sanitárias

5.1. Todos os produtos deverão ser frescos, aptos ao consumo imediato, sem partes cruas ou sinais de deterioração, acondicionados em embalagens de uso alimentício, íntegras e adequadas à preservação de suas características.

5.2. O preparo, a manipulação, o transporte e a conservação deverão atender às normas sanitárias aplicáveis, inclusive quanto ao controle de temperatura de alimentos perecíveis e ingredientes de maior risco, quando exigível.
5.3. Não será admitida entrega de produtos crus ou congelados que exijam preparo posterior pela Câmara, nem substituição de produtos ou ingredientes essenciais sem autorização formal e compatibilidade técnica.

6. Requisições, prazos e local de entrega

6.1. O fornecimento ocorrerá exclusivamente mediante requisições escritas expedidas por servidor autorizado, com identificação do contrato, item, quantidade, data, horário, local e atividade a que se destina.
6.2. O prazo máximo de entrega será de um dia corrido após o recebimento da requisição, devendo a Câmara programar seus pedidos conforme o calendário institucional. Requisições com antecedência menor dependerão de concordância expressa do fornecedor e não alterarão as obrigações contratuais.
6.3. A entrega ocorrerá na sede da Câmara Municipal, Rua 05, Quadra 13, nº 01, Centro, Flores de Goiás/GO, ou em outro local institucional previamente indicado na requisição, dentro do Município, sem custos adicionais.
6.4. A contratada responderá por preparo, embalagem, transporte, entrega e descarga, incluídos os custos correspondentes nos preços ofertados. As requisições devem respeitar a quantidade máxima contratada por item.

7. Recebimento, fiscalização e rejeição

7.1. O responsável designado conferirá item, peso quando pertinente, quantidade, frescor, integridade das embalagens e condições sanitárias. O recebimento será registrado em documento próprio, com atesto apenas dos produtos conformes.
7.2. Produtos desconformes poderão ser rejeitados total ou parcialmente e deverão ser substituídos, às expensas da contratada, em prazo compatível com a finalidade da requisição, definido pelo fiscal de modo motivado. Não havendo reposição útil à atividade, os itens rejeitados não serão pagos.
7.3. O recebimento não afasta a responsabilidade do fornecedor por vícios, inadequações ou danos imputáveis ao fornecimento.

8. Seleção, habilitação e execução contratual

8.1. A seleção observará o menor preço por item entre propostas conformes, bem como os documentos essenciais de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e a comprovação das condições sanitárias legalmente exigíveis para a atividade. Os critérios completos constarão do Aviso de Contratação Direta.
8.2. O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, observada a publicidade prevista em lei e sem prorrogação automática. O fornecimento parcelado não constitui registro de preços nem garante a aquisição da quantidade máxima.

9. Pagamento, fiscalização e recursos orçamentários

9.1. O pagamento ocorrerá após a entrega, o recebimento definitivo ou atesto pertinente, a apresentação da nota fiscal e a regular liquidação da despesa, observado o art. 141 da Lei nº 14.133/2021 e o prazo previsto no contrato. Não haverá pagamento por produto não requisitado, rejeitado ou não entregue.

Dotação indicada no processo	
Ficha	000229

Órgão	11 — Câmara Municipal de Flores de Goiás
Unidade	1
Função	01
Subfunção	031
Programa	1101
Atividade	2.232
Elemento	3.3.90.30 — Material de Consumo

A disponibilidade orçamentária deverá ser confirmada antes da contratação.

10. Obrigações e sanções

10.1. A contratada deverá manter as condições de habilitação, cumprir as requisições e os padrões sanitários, prestar esclarecimentos e corrigir desconformidades. A Administração deverá planejar as requisições, fiscalizar e efetuar o pagamento pelas entregas regularmente recebidas.

10.2. O descumprimento contratual poderá ensejar as providências e penalidades dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do instrumento contratual, com motivação, contraditório e ampla defesa.

11. Enquadramento e condições para prosseguimento

11.1. O limite atualizado do art. 75, II, para 2026 é de R$ 65.492,11. A contratação anterior nº 025/2026 teve resultado adjudicado de R$ 57.300,00, cujo somatório com o valor ora estimado perfaz R$ 65.292,75. O enquadramento pressupõe confirmação de que não existem outras despesas ou compromissos da mesma natureza a computar e de que a contratação não representa fracionamento indevido, mediante informação formal da unidade gestora e manifestação dos setores competentes.

11.2. Integram a instrução do processo o DFD, a pesquisa de preços, a justificativa do quantitativo, a informação orçamentária, as comprovações de habilitação e os demais documentos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Flores de Goiás-GO, 13 de outubro de 2026.

THAÍS GUALBERTO SILVA
Solicitante

Valide a assinatura deste documento em https://camarafloresdegoias.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: 980496